



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 198/2022 - PROGEPE (12.40)
(Identificador: 202354218)**

Nº do Protocolo: 23090.022770/2022-61

Lavras-MG, 01 de Julho de 2022.

Ao grupo: **CHEFE DE UNIDADE ORGANIZACIONAL (CHEFIA E SECRETARIA), DIRETORES DE UNIDADES ACADÊMICAS (DIRETOR(A) E SUPLENTE), DIRETORIAS DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS (CHEFE, VICE E SECRETARIA), PRÓ-REITORES (PRÓ-REITORES E SUPLENTES), PRÓ-REITORIAS (SECRETÁRIAS).**

Título: Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFLA - PDP-UFLA/2023

Prezados(as)

Reitor
Chefe de Gabinete
Superintendentes da Reitoria
Diretor vinculado à Reitoria
Procurador Federal
Pró-Reitores(as)
Diretores(as) vinculadas(as) à Reitoria
Diretores(as) de Unidades Acadêmicas

Conforme definido e informado pela Secretária de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia (SGP/ME), **a partir deste ano, todas as fases de elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) serão, obrigatoriamente, realizadas no Sistema disponibilizado pela SGP/ME**, no portal do Sipec, para esse fim. Esclarecemos que já tínhamos toda a metodologia planejada para a elaboração do PDP-2023, quando recebemos, em **28 de junho**, a informação sobre a implementação de mudanças na metodologia a ser utilizada, bem como sobre a sua **obrigatoriedade**.

O PDP é o principal instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto 9.991/2019 e orientada pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021. Para mais detalhes sobre o que é a PNDP; o desenvolvimento profissional na PNDP; o PDP; e quais são o fluxo e os prazos do PDP, solicitamos consultar o **Guia para Elaboração do PDP 2023** (anexo), disponível na página da Progepe (<https://progepe.ufla.br/index.php/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas/pdp-ufla-2023>). Ou, também, a página do Governo Federal sobre o PNDP (https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/copy_of_pndp). Esclarecemos, ainda, que **os prazos para os procedimentos referentes a cada etapa interna à UFLA serão comunicados em documento posterior**.

Os prazos são curtos e o envolvimento imediato e direto dos(as) senhores(as), no processo, são indispensáveis para que a UFLA consiga enviar e aprovar seu PDP-UFLA/2023, alcançando, assim, um importante **requisito legal para a execução de qualquer ação de desenvolvimento por qualquer mecanismo de execução: oferta direta pela Progepe; contratação de inscrições em cursos e eventos (congressos, encontros, conferências, seminários, fóruns, palestras, mesas redondas, workshops, oficinas e similares); concessão de afastamentos para participação em Programas de Pós-Graduação; concessão de horário especial, concessão de afastamentos de curta duração no país e fora do país; concessão de licença capacitação; e todos os demais mecanismos de apoio que envolvam o desenvolvimento dos(as) servidores técnico-administrativos e docentes**.

Acerca do trabalho a ser realizado, informamos que a **nova metodologia** determina que:

1. As **necessidades de desenvolvimento** sejam inseridas no sistema diretamente por **servidores(as) representantes de cada unidade organizacional cadastrada no Sistema do Sipec**;
2. As **chefias ponderem sobre as necessidades identificadas, poderem sobre a validade e pertinência dessas e validem ou não** as necessidades de desenvolvimento das equipes vinculadas à unidade sob sua responsabilidade;
3. A unidade de gestão de pessoas da instituição - no caso da UFLA, a **Progepe** - consolide as necessidades validadas que tenham escopo aproximado, priorize as necessidades que entrarão no PDP da UFLA e **indique as soluções de aprendizagem** para cada necessidade inserida no Plano.

Com relação à **Etapa 1**, transcrevemos, a seguir, algumas orientações que podem ser aprofundadas por meio da consulta ao Guia de Elaboração:

Etapa 1: Identificação de necessidades

Quem é o responsável por essa etapa?

- Servidores(as) de cada unidade, que devem se reunir com sua(s) equipe(s) de trabalho;
- Servidor(a) representante da(s) sua(s) equipe(s) de trabalho.

Observação: *pode ser indicado(a) um(a) ou mais representantes de cada unidade.*

No que consiste essa etapa?

- Reunir e discutir, coletivamente, sobre as necessidades da(s) equipe(s) e de seus integrantes;
- Registrar, no Portal SIPEC, essas necessidades identificadas.

O que deve ser observado?

- Se as equipes estão cientes dos **planejamentos/objetivos/metas/resultados** organizacionais a serem alcançados/melhorados, pois consumiram/informaram-se nos materiais internos de sua organização;
- Se as equipes leram todas as orientações do Guia para Elaboração do PDP 2023, especialmente as da subseção da Etapa 1 - **Identificação de necessidades**;
- Se as equipes usam o instrumento *Canvas de identificação da necessidade de desenvolvimento* (anexo), para **captar as contribuições de integrantes da equipe** e chegarem, juntos(as), ao reconhecimento de necessidades que ela possui -
- Se as equipes ponderaram quais dessas necessidades devem entrar no sistema do PDP, para serem validadas pelas suas chefias;
- Se essas necessidades ponderadas, que foram identificadas colaborativamente em conjunto, são, então, **registradas no Portal Sipec por um(a) servidor(a) representante** que tenha participado desta etapa e que tenha sido previamente definido pela organizacional (unidades de gestão de pessoas ou chefia imediata) com seu cadastro próprio de *Usuário PDP*.

Para a execução desse trabalho, a Progepe precisará cadastrar, no Sipec, os representantes de cada unidade organizacional relacionada abaixo. Por isso, solicitamos, neste momento, que cada uma das unidades abaixo responda a este memorando, até o dia 8/7/2022, indicando quais são os(as) servidores(as) representantes de suas unidades, que serão responsáveis por informar as necessidades de desenvolvimento, da equipe de servidores vinculados a sua unidade, no sistema do Sipec.

Estão cadastradas no sistema do Sipec as seguintes unidades da UFLA:

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Assessoria de Política e Relacionamento Institucional

Procuradoria

Núcleo de Inovação Tecnológica - Nintec

Superintendência de Governança

Superintendência de Integridade e Correição

Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão - Proplag

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Praec

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe

Pró-Reitoria de Graduação - PRG

Pró-Reitoria de Infraestrutura e Logística - Proinfra

Pró-Reitoria de Pesquisa - PRP

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG

Escola de Ciências Agrárias - ESAL

Escola de Engenharia - EENG

Faculdade de Ciência da Saúde - FCS

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FCSA

Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras - FAELCH

Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária - FZMV

Os(as) servidores(as) representantes são aqueles(as) que irão cadastrar as necessidades da equipe no Sipec. **A metodologia a ser adotada por cada unidade** para a realização das reuniões com as equipes e a definição das necessidades de desenvolvimento **deverá ser definida pela chefia da unidade juntamente com os(as) representantes indicados(as).**

Acerca da indicação solicitada, esclarecemos:

- Os(as) representantes deverão **cadastrar as necessidades de todos(as) os(as) servidores(as)** lotados(as) na unidade organizacional que representa. Por esse motivo, recomendamos que sejam considerados(as) servidores(as) que tenham maior facilidade com operacionalização de sistemas;
- **Não** é possível cadastrar **colaborador(a) terceirizado(a)** no sistema do Sipec;
- Pode ser indicada a quantidade de servidores(as) representantes de acordo com a necessidade da unidade, de forma a viabilizar que sejam feitos os registros no sistema. A Progepe sugere que seja indicado(s) **um(a) servidor(a) representante a cada 20 servidores(as)** que compõem a sua equipe, **ou então um(a) servidor(a) para cada departamento**, sendo a indicação discricionária de cada dirigente;
- A indicação deverá ser realizada por meio de Memorando Eletrônico enviado ao Setor de Capacitação e Avaliação/CDP/Progepe (unidade 12.40.06.02) no Sipac;
- Prazo para envio da indicação: **8/7/2022**;
- **As unidades que não indicarem servidores(as) não terão acesso liberado, pela Progepe, no sistema, impossibilitando a indicação de ações para constar do PDP e, por conseguinte, inviabilizando solicitações de afastamentos e licenças no ano de 2023.**

A Progepe informa, ainda, que **realizará uma palestra**, a fim de instruir, devidamente, os(as) representantes indicados(as) e as chefias para a operação do sistema, bem como para esclarecer eventuais dúvidas quanto às indicações de necessidades de desenvolvimento.

Em caso de dúvidas, entre em contato com:

Setor de Capacitação e Avaliação (Secav) | Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDG) |
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe)
E-mail: secav.prgdp@ufla.br
Telefone: 35 3829-5152

(Autenticado em 04/07/2022 07:37)
VIVIANE NAVES DE AZEVEDO
PRO-REITOR
Matrícula: 395554